



MEMORANDO SEI Nº 27112478/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 10 de outubro de 2025.

À**SAP.LCT****Assunto:** Análise de Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico nº 161/2025

Em atendimento ao Memorando SEI nº 27077789, segue manifestação desta Secretaria da Saúde acerca dos seguintes questionamentos constantes na impugnação ao Edital, documento SEI nº 27077710:

Questionamento

O edital, ao trazer descritivo para o item 05, informa que o equipamento deverá ser “portátil” e “fornecer volume de no mínimo 0,5 e 9 lpm de oxigênio” (...).

Ocorre que, atualmente, não há equipamento no mercado que cumpra simultaneamente os dois requisitos indicados, posto que, apenas equipamentos concentradores estacionários produzem a concentração de 9 lpm.

Considerando que, não existe atualmente, equipamento capaz de atender aos requisitos, conforme descrito acima, há impossibilidade de que os licitantes possam apresentar suas propostas nos termos do edital. Diante do exposto, requer-se que o descritivo seja alterado, com a revisão do descritivo e a consequente alteração informando requisitos técnicos compatíveis com equipamentos disponíveis no mercado atual.

Resposta

Acerca de tal questionamento, em contato com a equipe técnica do SIAVO, verificou-se que o apontamento da empresa tem fundamento, pois as exigências “portátil” e “fornecer volume de no mínimo 0,5 e 9 lpm de oxigênio” concomitantemente, pode impedir que as empresas possam elaborar propostas exequíveis, havendo assim, a necessidade de revisão da descrição de tal equipamento.

Considerando a importância dos demais serviços e o prazo necessário para a revisão das especificações técnicas do item 05 - Aparelho concentrador de oxigênio portátil, e publicação de errata, **solicitamos a anulação do Item 05 e a continuidade do processo para contratação dos demais serviços.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27112478** e o código CRC **6DCFACDA**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.032928-8

27112478v9